



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.202 – 11/07/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREGO E APOIO PARA MÃES SOLO.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Emprego e Apoio para Mães Solo", a ser implementado por meio de formação de parcerias com entidades dos governos federal e estadual e do setor privado, observadas as vocações profissionais das beneficiárias e a busca de padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Compreende-se como mães solo mulheres que são inteiramente responsáveis pela criação de seus filhos sem a presença ou o apoio constante de um parceiro ou cônjuge

Art. 2º O Poder Executivo fará a implantação, coordenação, acompanhamento e regulamentação do programa instituído por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Promulgação

Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 11 de julho de 2025.

Presidente da Câmara.